



AVISO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 22ª (VIGÉSIMA SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM ATÉ TRÊS SÉRIES, DA



ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

CNPJ nº 03.467.321/0001-99 – NIRE 51.300.001.179

Companhia Aberta

Cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Rua Vereador João Barbosa Caramuru, nº 184, Bairro Bandeirantes, CEP 78010-900

no montante total de, inicialmente,

até R\$ 1.180.000.000,00

(um bilhão e cento e oitenta milhões de reais)

Código ISIN das Debêntures da Primeira Série: BRENMTDBS0R7

Código ISIN das Debêntures da Segunda Série: BRENMTDBS0S5

Código ISIN das Debêntures da Terceira Série: BRENMTDBS0T3

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO PRELIMINAR DA EMISSÃO, EM ESCALA NACIONAL, REALIZADA PELA FITCH RATINGS BRASIL LTDA.: “AAA(bra)”

**Esta classificação foi realizada em 9 de dezembro de 2024, estando as características deste papel sujeitas a alterações.*

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR/OFERTANTE

A **ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, na qualidade de emissora (“Emissora”), vem a público comunicar que a partir da presente data, encontra-se a mercado a oferta pública de distribuição (“Oferta”) de, inicialmente, até 1.180.000 (um milhão e cento e oitenta mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em até três séries, da sua 22ª (vigésima segunda) emissão (“Debêntures”), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de dezembro de 2024 (“Data de Emissão”), o montante total inicial de até R\$ 1.180.000.000,00 (um bilhão e cento e oitenta milhões de reais) (“Emissão” e “Valor Total da Emissão” respectivamente), observado que (i) a emissão ou não da primeira série (“Primeira Série”) ou da segunda série (“Segunda Série”); (ii) a quantidade de Debêntures a ser alocada entre a Primeira Série e a Segunda Série, no sistema de vasos comunicantes; e (iii) o volume total da emissão, serão definidas pelo Coordenador Líder, em conjunto com a Emissora, após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, observada a quantidade mínima de 30.000 (trinta mil) Debêntures e a possibilidade de distribuição parcial das Debêntures.

A Emissora se comprometeu a utilizar os recursos obtidos por meio da emissão das Debêntures da terceira série (“Terceira Série”) para o financiamento futuro ou reembolso do projeto de investimento em infraestrutura de distribuição de energia elétrica, de titularidade da Emissora, conforme informações descritas na tabela abaixo (“Projeto”):

Portaria	Portaria nº 2.719/SNTEP/MME, de 28 de dezembro de 2023, anexa à Escritura de Emissão, publicada no Diário Oficial da União em 29 de dezembro de 2023.
----------	---



Protocolo junto ao MME	Protocolo digital nº 002852.0009930/2024, realizado no dia 09 de agosto de 2024, perante o MME.
Nome e CNPJ do titular do Projeto	Energisa Mato Grosso – Distribuidora de Energia S.A. (CNPJ nº 03.467.321/0001-99).
Sector prioritário em que o Projeto se enquadra	Distribuição de energia elétrica.
Objeto e Objetivo do Projeto	Expansão, renovação ou melhoria da infraestrutura de distribuição de energia elétrica, não incluídos os investimentos em obras do programa “LUZ PARA TODOS” ou com participação financeira de terceiros, constantes do Plano de Desenvolvimento da Distribuição – PDD de referência, apresentado à ANEEL no Ano Base (A) de 2023 e 2024
Benefícios Sociais ou Ambientais advindos da implementação do Projeto	O acesso estável à energia elétrica melhora a qualidade de vida, especialmente em comunidades carentes e áreas rurais, além de estimular o desenvolvimento econômico local por meio da geração de empregos diretos e indiretos. A modernização da infraestrutura energética, com foco em eficiência e uso de fontes renováveis, reduz emissões de gases de efeito estufa e poluentes, contribuindo para a mitigação das mudanças climáticas e a preservação ambiental. Essa transformação promove um futuro mais sustentável, alinha-se aos objetivos globais de desenvolvimento sustentável e beneficia tanto a sociedade quanto o meio ambiente.
Data estimada para o início e para o encerramento do Projeto	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2025.
Fase atual do Projeto	O Projeto encontra-se em fase de execução.
Volume estimado de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto	Os custos totais de investimento no Projeto informados no PDD de 2023 e 2024 correspondem a aproximadamente R\$ 186.039.134,26 (cento e oitenta e seis milhões e trinta e nove mil e cento e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos) e R\$ 817.463.697,44 (oitocentos e dezessete milhões e quatrocentos e sessenta e três mil e seiscentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos) respectivamente.
Valor das Debêntures que será destinado ao Projeto	R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais).
Alocação dos recursos a serem captados por meio das Debêntures	Os recursos a serem captados com a Emissão das Debêntures deverão ser utilizados para investimento, pagamento futuro ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionadas ao Projeto, observado o previsto no parágrafo 1º-C, do artigo 1º da Lei 12.431.
Percentual dos recursos financeiros necessários ao Projeto provenientes das Debêntures	As debêntures representam aproximadamente 19% do uso total estimado do Projeto em 2024 e 20% do uso total estimado do Projeto em 2025.

A Emissão das Debêntures da Terceira Série é realizada nos termos do artigo 2º, da Lei 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme em vigor, do Decreto nº 11.964, de 26 março de 2024, conforme em vigor, ou de normas posteriores que as alterem, substituam ou complementem, tendo em vista o enquadramento do Projeto como projeto prioritário pelo Ministério de Minas e Energia (“MME”), por meio da Portaria nº 2.719/SNTEP/MME, de 28 de dezembro de 2023, anexa à Escritura de Emissão, publicada no Diário Oficial da União em 29 de dezembro de 2023 (“Portaria”), e protocolado junto ao MME, sob o número de protocolo indicado acima.

2. OFERTA

A Oferta é realizada sob a coordenação do **Banco Bradesco BBI S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.271.464/0073-93 (“**Bradesco BBI**” ou “**Coordenador Líder**”), nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“**Resolução CVM 160**”), destinada, exclusivamente à investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução CVM 30 (“**Investidores Profissionais**”), conforme previsto na “**Escritura Particular da 22ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da**



Espécie *Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em Até Três Séries, para Distribuição Pública, da Energisa Mato Grosso – Distribuidora de Energia S.A.*, celebrada em 06 de dezembro de 2024, entre a Emissora, a **Pentágono S.A Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários** (“Agente Fiduciário”), inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0001-38, na qualidade de agente fiduciário da Emissão representando a comunhão de titulares das Debêntures (“Debenturistas”) e a **Energisa S.A.** (“Fiadora”), inscrita no CNPJ sob o nº 00.864.214/0001-06, na qualidade de fiadora.

3. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta não está sujeita à análise prévia da CVM e seu registro será obtido de forma automática por se tratar de oferta pública de distribuição de debêntures não-conversíveis ou não-permutáveis em ações realizada por emissor em fase operacional registrado na Categoria A e destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, nos termos do artigo, 26, inciso V, alínea a, da Resolução CVM 160. Ainda, a Oferta não foi objeto de análise prévia pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”) ou por qualquer entidade reguladora ou autorreguladora. Contudo, após a publicação do Anúncio de Encerramento (conforme definido na Escritura de Emissão), a Oferta será objeto de registro na ANBIMA, nos termos do artigo 19, do “Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários” (“Código ANBIMA”) e conforme artigo 15 das “Regras e Procedimentos de Ofertas” complementares ao Código ANBIMA, ambos em vigor desde 15 de julho de 2024.

4. CRONOGRAMA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Nº	Evento	Data Prevista ⁽¹⁾⁽²⁾
1	Protocolo do pedido de registro automático da Oferta na CVM Divulgação deste Aviso ao Mercado	09/12/2024
2	Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	16/12/2024
3	Concessão do Registro Automático da Oferta Divulgação do Anúncio de Início com o resultado do Resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	17/12/2024
4	Data de liquidação financeira das Debêntures	18/12/2024
5	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	180 dias após a divulgação do Anúncio de Início.

⁽¹⁾ Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emissora e dos Coordenadores. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69 da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

⁽²⁾ Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder da Oferta, da CVM e da B3, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Aviso ao Mercado que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA. ADICIONALMENTE, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

ADICIONALMENTE, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM E NÃO SERÃO OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, A ESCRITURA DE EMISSÃO, ESTE AVISO AO MERCADO E TODOS OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.



A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, CONFORME ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DEBÊNTURES ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO"

NOS TERMOS DO ARTIGO 59, §3º, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM OS COORDENADORES OU COM A CVM.

ESTE AVISO AO MERCADO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

Cuiabá, 09 de dezembro de 2024.

COORDENADOR LÍDER

